



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2016**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2016**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo 1.615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **15.345.797/0001-36**, com sede na Rua João Pessoa, 685, Bairro São José, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu Administrador, Sr. **Edson Zucco**, portador da Cédula de Identidade nº 3.420.324 e inscrito no CPF-MF sob o nº 033.506.999-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **043/2016** modalidade Tomada de Preços nº **002/2016** – PMP, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2016 “LOTE Nº 03 – SISTEMA DE AR COMPRIMIDO, referente Conclusão do Barracão de Máquinas do DMER (Acabamentos, Instalação e Esquadrias), conforme Projetos e anexos constantes da Tomada de Preços nº 002/2016”**.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso V da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa anexa.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Fica prorrogado em 60 dias o prazo de execução do contrato.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do presente Termo será de **23/08/2016 à 23/10/2016**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 113/2016, ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Pinhalzinho, SC, 23 de Agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO DA LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EDSON ZUCCO**  
**L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES**  
**ELÉTRICAS LTDA ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Michel Archangelo Damazio Dondoni  
CPF: 062.805.639-79